



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Aviso n.º 5727/2015

Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Alandroal

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT), na atual redação, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal e dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Alandroal, em reunião ordinária de 13 de maio de 2015, deliberou proceder à abertura de um período de 30 dias (incluindo sábados, domingos e feriados), para discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Alandroal e respetivo relatório ambiental, o qual terá início no 5.º dia contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de esclarecimento, a anunciar nos locais habituais.

Os documentos que integram a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Alandroal, nomeadamente as peças gráficas, o Regulamento do Plano e o Relatório do Plano e programa geral de execução, bem como, o respetivo relatório ambiental e resumo não Técnico do Relatório Ambiental o parecer final da Comissão de Acompanhamento e os demais pareceres emitidos, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no Posto de Turismo, sito na Praça da República, 7250-116 Alandroal, todos os dias das 10 às 16 e na página da Internet da Câmara Municipal de Alandroal, em www.cm-alandroal.pt.

No decorrer do período de discussão pública, os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações e sugestões sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Alandroal, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido no Balcão Único do Município ou na página da Internet da Câmara Municipal de Alandroal.

As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida à Presidente da Câmara Municipal para a Praça da República, 7250-116 Alandroal, ou entregues diretamente nos serviços indicados no parágrafo anterior, bem como por correio eletrónico para cm-alandroal@mail.telepac.pt.

Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações e sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a incompatibilidade com planos, programas e projetos que devam ser ponderados na fase de elaboração; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos; em conformidade com o n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT.

Mais se informa que, atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do Plano Diretor Municipal de Alandroal, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do Plano, em conformidade com o artigo 117.º do RJIGT.

14 de maio de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Mariana Rosa Gomes Chilra*.

208642047

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 5728/2015

Torna-se público que, nos termos do determinado no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exonerei das res-

petivas funções, os membros do meu Gabinete de Apoio, João Paulo Carvalho Guerreiro, no cargo de Chefe de Gabinete e Manuel Joaquim Pereira Lourenço, no cargo de Adjunto, com efeitos a partir desta data.

Torna-se público ainda, que exonerei Sandrina Marques Pais Pedrosa, assistente operacional do Município de Alvaiázere, do cargo de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a partir desta data.

30 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*, Dr.

308643368

Aviso n.º 5729/2015

Torna-se público que, por meus despachos de 04/05/2015, exarados nos termos do determinado no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, efetuei as seguintes nomeações, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 01-05-2015:

Para o Gabinete de Apoio à Presidência:

a) No cargo de Chefe de Gabinete, o licenciado João Paulo Carvalho Guerreiro, residente na Praceta Padre José Anchieta, lote 3, 5.º B, 3000-319 COIMBRA, portador do cartão de cidadão n.º 11318797 1 ZY4, válido até 08/09/2019;

b) No cargo de Adjunto, o mestre Manuel Joaquim Pereira Lourenço, residente na Rua do Mercado, lote 9, n.º 1, fração G, em Alvaiázere, 3250-103 Alvaiázere, portador do cartão de cidadão n.º 12628036 3 ZZ0, válido até 02/09/2015.

Para o Gabinete de Apoio à Vereação:

a) No cargo de secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, a assistente operacional desta Câmara Municipal, Sandrina Marques Pais Pedrosa, cuja nomeação se efetuou por proposta dos Srs. Vereadores.

5 de maio de 2015. — A Presidente da Câmara, *Célia Marques*, Arq. 308643481

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 5730/2015

Mobilidade interna

Para os devidos efeitos, torno público que, pelo meu Despacho n.º 24/P/2015 de 30 de abril, a Técnica Superior Dalila de Fátima Martins Guerra, da carreira de técnica superior do Mapa de Pessoal do Município de Barrancos, foi objeto de mobilidade interna na modalidade de mobilidade na categoria, pelo período de 18 meses, para exercer funções inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular (técnica superior), no âmbito do SMPC — Serviço Municipal de Proteção Civil, ao abrigo e nos termos do n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 92.º, n.º 2 do artigo 93.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 94.º, do artigo 97.º, todos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

Da presente mobilidade não resulta qualquer valorização diferente a remuneração auferida pela trabalhadora, ou seja, Posição 4, Nível 23, remuneração 1613,42€ (mil seiscentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos), em cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).

A remuneração da trabalhadora resultante da presente mobilidade tem cabimento no Orçamento deste Município do corrente ano, na seguinte rubrica:

Orgânica: 05 — Serviço Municipal de Proteção Civil;
Classificação Económica: 01.01.04.01 — Transitado de anterior nomeação definitiva.

A presente mobilidade produz efeitos administrativos e financeiros a partir de 1 de maio de 2015.